

CHAMADA INTERNA PPGE 02/2024

BOLSA FAPESC – Mestrado

1. FINALIDADE

Estabelecer o período de inscrições de interessados/as e critérios para a atribuição de 02 (duas) bolsas de mestrado, com duração de até 24 meses, de acordo com o Edital FAPESC nº 48/2021 (<https://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-48-2021-programa-fapesc-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-educacao-superior-do-estado-de-santa-catarina>), para estudantes do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE).

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas a todos/as os/as discentes regulares do PPGE do curso de mestrado, e deverão ser feitas de **20 a 23 de fevereiro de 2024** por meio do e-mail bolsas.ppge@udesc.br. No assunto do e-mail deverá constar “Solicitação Bolsa Mestrado-FAPESC”.

Para inscrição, o/a candidato/a deve enviar os seguintes documentos, **digitalizados e em formato PDF** (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- (a) E-mail endereçado à Comissão de Bolsa do PPGE (bolsas.ppge@udesc.br) solicitando a atribuição de bolsa e informando no corpo da mensagem que é aluno/a do mestrado, o ano de ingresso, e se foi ingressante através de vagas de ações afirmativas.
- (b) Versão completa do currículo na plataforma Lattes, informando que é discente do PPGE e atualizado a partir de 01 de fevereiro de 2024;
- (c) Anexo I da Normativa nº 01/2024 - PPGE devidamente preenchido;
- (d) Comprovação dos itens do Anexo I preenchidos, por meio de arquivos em pdf, nomeados de acordo com o item a que se refere (A, B, C, D, E, F ou G);
- (e) Anexo II da Normativa nº 01/2024 - PPGE devidamente preenchido;
- (f) Plano de Trabalho com anuência do orientador (Anexo A)
- (g) Termo de disponibilidade de carga horária (Anexo B)

A não entrega da documentação completa e legível dos arquivos desclassifica o candidato.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- a) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) Estar regularmente matriculado no PPGE até a data prevista no cronograma do Edital da FAPESC nº 48/2021;
- e) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes a partir de 01 fevereiro de 2024;
- f) Contemplar as exigências do Art. 9º da normativa nº 001/2024 que regulamenta os critérios para avaliação, classificação e concessão de bolsas do PPGE/UDESC;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h) Apresentar plano de trabalho (Anexo A) que esteja vinculado a um projeto de CTI do curso em que a bolsa será implementada e que contemple as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina, correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);

- i) Apresentar situação de disponibilidade de carga horária que permita tempo compatível para a realização das atividades do curso, com ciência do/a orientador/a (Anexo B), nos termos da normativa nº 001/2024-PPGE e do FAPESC n. 48/2021.

Para o/a candidato/a optante pelas ações afirmativas, deve-se enviar também a seguinte documentação, conforme o caso:

- (1) Em situação de vulnerabilidade socioeconômica: comprovante de renda bruta per capita do núcleo familiar de até 1,5 salário-mínimo;
- (2) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo 1 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao);
- (3) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- (4) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
- (5) Trans (travestis e transexuais): documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao);
- (6) Pessoas com deficiência: laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGE N. 01 de 17 de dezembro de 2019 (disponível em www.udesc.br/faed/ppge/normativas_legislacao);
- (7) Solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário: atestado do CONARE (Conselho Nacional de Refúgio) que comprove o estado de refugiado ou passaporte em que conste o visto humanitário.

Observação: Para os/as que ingressaram através do Processo Seletivo Edital DG/FAED 07/2023 pelas vagas reservadas pelas ações afirmativas, não é necessário o envio da comprovação, apenas devem se identificar como vagas de ações afirmativas no ato da inscrição.

4. EXIGÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de estudos exigir-se-á do pós-graduando:

- I – O efetivo cumprimento do teor do termo de compromisso assinado no Anexo II;
- II – A comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, isto é, apresentar conceito “B”, como desempenho mínimo nas disciplinas cursadas e não estar em período de prorrogação de prazo para defesa;
- III – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- IV – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou de bolsa de estudos concedida por chamadas do PPGE/UDESC.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de Bolsa do PPGE analisará as inscrições, procedendo a seleção e classificação conforme disposições a seguir:

- a) 30% das bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes das ações afirmativas. Em caso da reserva de 30% do número total de vagas resultar em fração decimal, o número será integralizado para cima, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5.
- b) As demais bolsas serão disponibilizadas para os/as optantes pela ampla concorrência;
- c) Prioridade para não bolsistas.

Observação: Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas destinadas às ações afirmativas, será revertido para a ampla concorrência e vice-versa, respeitando a ordem de classificação e as porcentagens.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- a) O resultado da seleção e da classificação será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2024** na página do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.udesc.br/faed/ppge/editaisechamadas).
- b) Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados à comissão (por e-mail bolsas.ppge@udesc.br com documentos em PDF) até **28 de fevereiro de 2024**.
- c) O recurso será analisado pela comissão, que terá até **01 de março de 2024** para emitir parecer, a ser devidamente encaminhado ao/à candidato/a, também por e-mail.
- d) Caso haja alteração na classificação, após recurso, o resultado final será publicado em **01 de março de 2024**.

7. DAS BOLSAS

Esta chamada oferece 02 (duas) bolsas de mestrado Mestrado, de até 24 meses.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Os documentos para implementação da bolsa na Plataforma FAPESC, a ser feita pela Coordenação do PPGE, estão descritos no item 9 do Edital FAPESC nº 48/2021 e devem ser entregues até **05 de março de 2024**, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- b) Os/as classificados/as serão chamados conforme a ordem de classificação e na medida em que a bolsa for liberada durante a vigência desta chamada pública.

9. VIGÊNCIA

A classificação resultante dessa chamada terá vigência até a próxima chamada referente ao mesmo objeto.

10. Casos omissos serão resolvidos pela FAPESC, ouvido o Colegiado do PPGE.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2024.

[assinatura digital]

Profa. Dra. Geovana Mendonça Lunardi Mendes
Coordenadora do PPGE



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I7U816NG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GEOVANA MENDONCA LUNARDI MENDES (CPF: 827.XXX.999-XX) em 20/02/2024 às 11:33:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:55 e válido até 30/03/2118 - 12:34:55.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDUxNjdfNTE3MF8yMDI0X0k3VTgxNk5H> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00005167/2024** e o código **I7U816NG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.